

## INFORMAÇÃO AO PARTICIPANTE NA INVESTIGAÇÃO · NOTAS

*A informação a disponibilizar ao participante na investigação deve contemplar obrigatoriamente, e em linguagem de fácil compreensão, a descrição de:*

- Identificação do estudo;
- Identificação do investigador responsável e forma de ser contactado;
- Identificação do Encarregado da Proteção de Dados (EPS) da instituição;
- Objetivo da investigação;
- Metodologia (sumária) a utilizar;
- Benefícios esperados e riscos possíveis;
- Incómodos derivados da participação (local onde decorrerá o estudo, n.º consultas, exames complementares, deslocações, ...);
- Caráter voluntário da participação;
- Tempo disponível para refletir sobre o pedido de participação, inclusive poder ouvir opinião de familiares e/ou amigos;
- Liberdade para decidir (sim ou não);
- Direito a retirar um consentimento já dado e de retirada do estudo, sem que se comprometa o relacionamento com o médico nem o respeito pelas direitos à assistência que lhe é devida;
- Garantia da privacidade e da confidencialidade;
- Prazo de conservação dos dados;
- Existência de seguro (se aplicável);
- Conhecimento se a investigação foi aprovada pela Comissão de Ética Centro Hospitalar Universitário de São João/FMUP